



Lei nº 846/95.

Transferência de Recursos para Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anulados parcialmente, no Orçamento Vigente, as dotações Orçamentárias, no montante de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais), abaixo classificados:

ORGÃO	:05:00	: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade	:05:01	: Departamento de Educação
Projeto	:08421881.001:	Const.Ampl.Espaços Esportivos
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações...R\$ 90.000,00
Projeto	:08421901.002:	Construção de Creche
Elemento	:4110.00	: Obras e instalações...R\$ 51.500,00
Elemento	:4210.00	: ImóveisR\$ 12.500,00
ORGÃO	:06.00	: DEPTO SAÚDE,PROMOÇÃO E ASSIST.SOCIAL
Unidade	:06.01	: Depto Saúde,Promoção e Assist.Social
Projeto	:13754281.003:	Const.Ampl.Reforma Unidades Assist.
Elemento	:4110:00	: Obras e Instalações...R\$ 155.900,00
Elemento	:4120.00	: Equip. e Material Permanente
		R\$ 64.500,00
Projeto	:13764471.004:	Ampl.Const.de Sist.Abastecimento de água
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações...R\$ 50.500,00
ORGÃO	:07.00	: DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Unidade	:07.01	: Departamento Agropecuário
Projeto	:04160951.005:	Construção de Paiol, Armazem e Silos
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações...R\$ 2.900,00
Projeto	:04181111.006:	Const.Banheiros Carrapaticidas
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações...R\$ 25.900,00
Projeto	:04182691.007:	Ampl.Melhoria Suprimento Energético



Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações...R\$	2.400,00
ÓRGÃO	:08:00	: DEPTO DE TRANSP.,OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	:08.01	: Depto de Transp.,Obras e Serviços Urbanos	
Projeto	:06301791.008:	Const.Delegacia de Policia	
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações...R\$	19.400,00
Projeto	:10573161.009:	Const.e Melhoria Unidades Habitacionais	
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações...R\$	38.900,00
Projeto	:10603251.010:	Aterro Sanitário sede do Município	
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações...R\$	3.900,00
Projeto	:10603261.011:	Construção Cemitérios e Igrejas	
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações...R\$	1.200,00
TOTAL.....R\$			519.500,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos do artigo anterior, fica transferido para Reserva de Contingencia a importância de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de setembro 1995.

Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Secretário Geral